



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Inclui a efeméride Dia Municipal da Agroecologia- no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado no dia 03 de outubro.

SEI Nº 154.00012/2023-76

PROCESSO Nº 00362/23

PLL Nº 186

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Eng. Comassetto.

O Projeto visa incluir a efeméride Dia Municipal da Agroecologia- no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado no dia 03 de outubro.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

Destaca que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, inciso II e III), assim, não vislumbra óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, o dia municipal da agroecologia tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da adoção de práticas de consumo na produção de alimentos, incentivando a compra de produtos agroecológicos e a valorização dos produtores locais. Além disso, esses dados permitem a realização de ações educativas, como palestras, oficinas e feiras, que buscam disseminar conhecimento sobre a agroecologia e seus benefícios para a sociedade.

Outro aspecto relevante é o impacto econômico da agroecologia, que pode fortalecer a economia local e gerar empregos e renda nas comunidades rurais. A produção de alimentos agroecológicos pode ser uma fonte de renda para pequenos produtores, estimulando o desenvolvimento econômico local e social.

A agroecologia é uma abordagem que busca integrar a agricultura com a ecologia, promovendo a biodiversidade, a conservação dos recursos naturais e o fortalecimento das comunidades rurais. Essa prática agrícola é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional das populações, principalmente das que vivem em áreas rurais e de baixa renda.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

O Projeto é meritório, sendo dever desta cidade elaborar programas de conscientização voltados à cultura e a educação.

Temos que a base de conhecimento da agroecologia se constitui mediante a sistematização e consolidação de saberes e práticas, convertendo os conhecimentos empíricos tradicionais em conhecimentos com bases e metodologias científicas, visando a sociodiversidade e a agricultura ambientalmente sustentável, economicamente eficiente e socialmente justa.

A agroecologia não existe isoladamente, mas é uma ciência integradora que agrega conhecimentos de outras ciências, além de agregar também saberes populares e tradicionais provenientes das experiências de agricultores familiares de comunidades indígenas e camponesas.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 22/09/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0625997** e o código CRC **4BDFBF61**.

Referência: Processo nº 154.00012/2023-76

SEI nº 0625997

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 295/23 - CECE** contido no doc 0625997 (SEI nº 154.00012/2023-76 – Proc. nº 0362/23 - PLL nº 186/23), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **29 de setembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 29/09/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0630473** e o código CRC **3E8776D1**.